LEI Nº 477/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a declaração de utilidade Pública e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, Sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Art. 1° - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a **APAREVI - Associação Paradesportiva Regional Vale do Ivaí**, estabelecida na Av. Santiago Lopes José nº 670, nesta cidade de Marilândia do Sul,, S/n, inscrita no CNPJ sob nº 33.058.665/0001-05.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Marilândia do Sul, 28 de abril de 2021.

AQUILES TAKEDA FILHO
PREFEITO MUNCIPAL